

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro (09) de 2022, nesta cidade de SANTANA DE MANGUEIRA – PB, na localidade Sítio BOA VISTA, onde em diligência, dirigimo-nos nós Oficiais de Justiça, e aí sendo, com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Processo Nº. 0800895-73.2017.8.15.0151, que move o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A contra O EXECUTADO - ESPÓLIO DE VALDECY PEREIRA LIMA, representante legal, Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, procedemos com a penhora e avaliação do seguinte bem: SÍTIO BOA VISTA, medindo 75,0 hectares, com limites e confrontações, já descritos nos Autos, encontrando-se da seguinte maneira: sem benfeitorias, haja vista, que a casa de alvenaria e o depósito estão todos em ruínas; as cercas de 2 e 4 fios de arames não existe, pois, os arames foram “furtados”, sendo também, que o imóvel foi beneficiado com as águas da represa do açude público do Sítio Mameluco, do Município de Ibiara – PB. Todo o imóvel rural, foi apresentado e visitado in loco e acompanhado pelo Sr. Valtinho Lopes, herdeiro do espólio que prestou as informações. O presente bem foi dado em hipoteca na Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo Nº. 0800220-08.2020.8.15.0151. O bem acima descrito foi avaliado por R\$ 35.000,00.

Não havendo mais nada para constar, lavrei o presente Auto, que após lido e achado, conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e pela depositária, que aceitou o encargo sob as penas da LEI.

  
-----  
ROBERTO FÁBIO LOPES DE SOUSA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
-----  
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
-----  
MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA  
DEPOSITÁRIA

